

Lei nº 13 de 29 de abril de 1975

Que dispõe sobre a doação de sepultura
a família de José Rodrigues de Camargo

Paulista, 1975

Arthur Hess, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e i c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

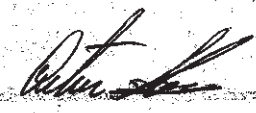
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a doar a
família de JOSÉ RODRIGUES DE CAMARGO, ex-servidor da municipa-
lidade, a sepultura nº 80 da quadra 9, no Cemitério Municipal,
onde se acha sepultado.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente Lei, correrá por conta
das verbas próprias do orçamento vigente.

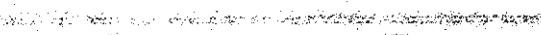
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 29 de abril de 1975.


Arthur Hess,

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.


Eugenio Faleiro da Paixão,

Secretário Geral.